



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação
Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARCEIRA - CEPI
PROPOSTA DE ENTURMAÇÃO – 2025

CRE: TAGUATINGA	Data: 11-11-2024
Organização da Sociedade Civil - OSC: SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO	Telefone: (61) 3033-2523
Unidade de Atendimento: CEPI JEQUITIBÁ	Telefone: (61) 3033-2523
Representante da Instituição: JOÃO RICARDO ASSIS VELOSO	

QUADRO DEMONSTRATIVO - POR TURMA

SÉRIE	FAIXA ETÁRIA****	CAPACIDADE	2024***	2025**	Nº DE PROFESSOR E CARGA HORÁRIA	Nº DE MONITOR
			Nº de crianças na turma	Nº de crianças na turma		
Sala 01	BEBÊS I – (BERÇÁRIO I) 4 meses ou a completar até 31/03	15	15	15	01/40h	2
Sala 02	BEBÊS II – (BERÇÁRIO II) 1 ano completo ou a completar até 31/03	17	17	17	01/40h	2
Sala 03	BEBÊS II – (BERÇÁRIO II) 1 ano completo ou a completar até 31/03	17	17	17	01/40h	2
Sala 04	CRIANÇAS BEM PEQUENAS I – (MATERNAL I) 2 anos completos ou a completar até 31/03	24	24	24	01/40h	2*
Sala 05	CRIANÇAS BEM PEQUENAS I – (MATERNAL I) 2 anos completos ou a completar até 31/03	24	24	24	01/40h	2*
Sala 06	CRIANÇAS BEM PEQUENAS I – (MATERNAL I) 2 anos completos ou a completar até 31/03	24	24	----	----	----
Sala 06	CRIANÇAS BEM PEQUENAS II– (MATERNAL II) 3 anos completos ou a completar até 31/03	24	----	24	01/40h	1
Sala 07	CRIANÇAS BEM PEQUENAS II– (MATERNAL II) 3 anos completos ou a completar até 31/03	24	24	24	01/40h	1
Sala 08	CRIANÇAS BEM PEQUENAS II– (MATERNAL II) 3 anos completos ou a completar até 31/03	24	24	24	01/40h	1
Sala 09*	CRIANÇAS BEM PEQUENAS II– (MATERNAL II) 3 anos completos ou a completar até 31/03	14	14	----	----	----
Sala 09*	CRIANÇAS BEM PEQUENAS I – (MATERNAL I) 2 anos completos ou a completar até 31/03	14	----	14	01/40h	2
TOTAL			183	183	9	15

* Na sala 09, destinada ao laboratório, quando necessário, fica autorizado o atendimento de, no máximo, 14 crianças, devendo também ser observada a faixa etária e a relação adulto/criança.

** A enturmação deve obedecer ao limite de 2,20 m² por criança de Berçário e 1,20 m² por criança de maternal em sala de atividades, bem como o quantitativo máximo previsto no art.11, conforme determina o Decreto Distrital nº 45.038, de 05 de outubro de 2023 e o número por turma/série estabelecido na Estratégia de Matrícula vigente. *** Preencher somente se a OSC teve oferta no referido ano.

**** Atendimento ao Berçário I somente nas salas 1 e 2.

QUADRO DEMONSTRATIVO - TOTAIS

SÉRIE	2024*		2025	
	Nº Total de turmas	Nº total de Crianças	Nº Total de turmas	Nº total de Crianças
Bebês I - (Berçário I)	1	15	1	15
Bebês II - (Berçário II)	2	34	2	34
Crianças bem pequenas I - (Maternal I)	3	72	3	62
Crianças bem pequenas II - (Maternal II)	3	62	3	72
TOTAL GERAL	9	183	9	183

* Preencher somente se a OSC teve oferta no referido ano.

QUADRO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

NOME DA CRIANÇA	DEFICIÊNCIA	SALA/TURMA
BERNARDO MIZAEEL MARINHO DA COSTA	TEA - CID 10:F84.0	MATERNAL II
IGOR PELUSIO MELGACO PIMENTA	TEA - CID F84.0	MATERNAL II
LEONARDO DIAS LOBO	TEA - CID F84.0	MATERNAL II
LEONARDO ROD RIGUES HAYASHI DE OLIVEIRA	TEA-NÍVEL 2	MATERNAL II
LUCAS GAEL MASCARENHAS MOURA	TOD	MATERNAL II
LUCCA DUARTE SALES SANTOS	TEA - CID 11-6A02.3	MATERNAL II
STELLA OLIVEIRA FIGUEIRÓ	TEA CID 10:F84.0 / CID 11:6A02.0	MATERNAL II

Representante da Instituição Educacional Parceira
(assinatura e carimbo)

CONFERIDO E VALIDADO POR:

Marcelo P. de Assis
Chefe UNIPLAT CRE Taguatinga
Matrícula 26.513-6
DODF nº 189, de 6 de outubro de 2023

Representante da UNIPLAT (assinatura e carimbo)

Márcia Cristina D. T. Gomes
Chefe
UNIEB CRE Taguatinga
Matrícula 26.513-6
DODF nº 189, de 6 de outubro de 2023

Representante da UNIEB (assinatura e carimbo)

Daniela Souza dos Santos Freitas
Coordenadora CRE Taguatinga
Matrícula 27.501-8
DODF nº 219, de 14/11/2024

Gestor da Parceria

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE ENTURMAÇÃO/2023 INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARCEIRA EM CEPI

1. O quadro deve ser preenchido pelo (a) representante da Instituição, sendo um quadro para cada unidade de atendimento, e apresentado à Comissão Gestora, à UNIPLAT e à UNIEB para análise e possível aprovação.
2. A enturmação deve obedecer ao limite mínimo de 2,20 m² por criança de Berçário e 1,20 m² por criança de maternal em sala de atividades, conforme determina o Decreto Distrital nº 45.038, de 05 de outubro de 2023 e o número por turma/série estabelecido na Estratégia de Matrícula vigente.
3. O Plano de Trabalho/2024 deverá ser preenchido somente após conferência e aprovação da enturmação para 2024.
4. Após aprovação da Proposta, deve-se providenciar 03 (três) cópias, sendo uma para UNIPLAT de origem, uma para se acostar ao Plano de Trabalho e outra para a Instituição.
5. Quando houver matrícula de criança com deficiência, TEA e/ou com altas habilidades, a Instituição Educacional Parceira deverá seguir o trâmite descrito no documento Estratégia de Matrícula vigente.
6. Considerar a continuidade do atendimento para o ano seguinte quanto ao quantitativo de turmas.
7. Observar a relação adulto x criança (quantitativo de professores com a respectiva carga horária e quantitativo de monitores) prevista no Decreto Distrital nº 45.038, de 05 de outubro de 2023.